

1ª VARA DA COMARCA DE BARIRI – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **PAULO CESAR SLOMPO** inscrito no CPF sob nº 052.226.068-30 e sua cônjuge/co-proprietária **DANIELA FERREIRA PEREZ SLOMPO** inscrita no CPF sob nº 191.015.418-03, e demais interessados. O **DR. JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bariri- SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BARIRI** move em face do referido requerido – Processo nº **0004732-23.2009.8.26.0062** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **16/10/2026 à partir das 14:20h**, e encerramento no dia **21/10/2026 às 14:20h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/11/2026 às 14:20h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Paulo César Slompo, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

RELAÇÃO DO BEM: Imóvel residencial com A.T 330,60m²- DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Um lote de terras, localizado nesta cidade e comarca de Bariri, no Jardim Beltrame,

a rua Rui Barbosa, sendo o lote nº 20, da quadra G; medindo 11,40 mts., de frente, por 29,00 mts., da frente aos fundos, com a **área de 330,60 mts²**, confrontando pela frente com a citada rua Rui Barbosa, de um lado com o lote nº 01, do outro lado com o lote nº 19 e nos fundos com o lote 2, todos da mesma quadra G. **Consta** na **Av.03** que sobre o terreno foi construído um prédio residencial de tijolos e telhas com 188,28m² de área construída. **Imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 846, Jardim Beltrame, Bariri/SP. Imóvel matrícula nº 3.375 do CRI de Bariri/SP.**

ÔNUS: Consta na referida matrícula: **Av.07-** DISTRIBUIÇÃO de Ação, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú/SP, no proc. nº 1004008-82.2014.8.26.0302, movida por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central do Estado de São Paulo - SICREDI CENTRO PAULISTA; **Av.08-** PENHORA da Parte Ideal correspondente a 50% do Imóvel, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú/SP, no proc. nº 1004008-82.2014.8.26.0302, movida por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central do Estado de São Paulo - SICREDI CENTRO PAULISTA; **Av.09-** INDISPONIBILIDADE dos Bens de propriedade de Paulo Cesar Slompo, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Bariri/SP, no proc. nº 0502572-94.2011.8.26.0062, movida pela Fazenda do Município de Bariri; **Av.10-** INDISPONIBILIDADE dos Bens de propriedade de Daniela Ferreira Perez Slompo, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Bariri/SP, no proc. nº 0003142-55.2002.8.26.0062, movida pela Prefeitura Municipal de Bariri. **Consta** em **fls. 129**, débitos junto à Prefeitura Municipal de Bariri/SP no valor de **R\$ 9.862,82** (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), atualizados em 18/04/2023. **Consta** em **fls. 191**, penhora no rosto dos autos, expedida pela 1ª Vara da Comarca de Bariri/SP, no proc. nº 0003142-55.2002.8.26.0062, movida pela Prefeitura Municipal de Bariri.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 501.118,14 (quinhentos e um mil, cento e dezoito reais e quatorze centavos), para Agosto/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Bariri/SP, 18 de Agosto de 2026.

DR. JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bariri - SP